



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

2 Bolsas de Investigação (BI) para Estudantes de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Standard Model Extensions at the LHC/Centro de Física Teórica e Computacional da Universidade de Lisboa”, “CERN/FIS-PAR/0014/2019”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Concurso de Projetos de IC&DT no âmbito da colaboração entre Portugal e o European Laboratory for Particle Physics (CERN) – 2019, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Física de Partículas
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura ou Mestrado em Física ou Engenharia Física.
3. **Fatores preferenciais:** Conhecimentos de programação e de Teoria Quântica de Campo. Trabalho anterior em matéria escura ou ondas gravitacionais.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado ou em curso universitário não conferente de grau.
5. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos será na área de ondas gravitacionais e de matéria escura. Espera-se que o bolseiro desenvolva e adapte software de análise aplicado a estes temas.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Física Teórica e Computacional do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) [Rui Santos](#).
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em setembro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 835,98, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: CV (80 %) e carta de motivação 20%.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

11. **Composição do Júri de Seleção:** Rui Alberto Serra Ribeiro dos Santos (Presidente do júri), Pedro Miguel Martins Ferreira (Membro), António de Aguiar e Pestana de Morais (Membro), Nuno Miguel Azevedo Machado (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 1 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para rasantos@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae –**CV pode ser disponibilizado em pdf ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - Certificado de habilitações;
 - Carta de motivação.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.